



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 471 /2018

**“Indica ao Executivo que, através de seu setor competente, realize um estudo para a implantação de bueiros inteligentes no Município de Monte Mor.”**

Nos termos do Art. 194 do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta Colenda Casa de Leis, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Pessoas que vivem nas cidades que sofrem com inundações ou enchentes sabem como esses problemas são preocupantes.

A conscientização para que a população não jogue lixo nas ruas parece não estar sendo efetiva o suficiente, motivo pelo qual outras soluções são necessárias de imediato para sanar tal problema.

O bueiro inteligente, consiste em um cesto coletor com alças laterais de metal produzida em diversas medidas de acordo com cada bueiro, especificamente para cada modelo já existente na rede de nosso Município, afim de facilitar o trabalho de limpeza, remoção e manutenção.

Cestos estes que, quando colocados em bueiros, impedem que o lixo descartado caia nas galerias pluviais.

Do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito que, através de seu setor competente, realize um estudo para a implantação de bueiros inteligentes no Município de Monte Mor.

Câmara Municipal de Monte Mor, 26 de Outubro de 2018.

**WALTON ASSIS PEREIRA**  
**VEREADOR – PDT**

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
<b>PROTOCOLO</b>	
Nº	<u>1008</u>
DATA	<u>29</u> OUT 2018
ÀS	<u>13</u> : <u>39</u> horas

**DANIELA BRITO**  
Recepcionista